



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDENCIA
Recebida em
01/07/93
as 16:15 horas
Edna

PROJETO DE LEI Nº 101/93

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, a Sra. Adelina Demolinari Vieira e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Adelina Demolinari Vieira o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de julho de 1993.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Anuviado por favor
a 6/11/93
Ubá-MG, 03/07/93


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara